



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ITAPORÃ-TO

Código 8242023836

QUINTA, 28 DE SETEMBRO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 824

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ-TO

Palácio Municipal Daniel Bispo de Sousa
Rua Domingos Batista de Oliveira, n°012/013
Itaporã do Tocantins-TO / CEP: 77.740-000

José Rezende Silva

Prefeito Municipal

EDITADO E PUBLICADO POR:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Newton Gomes Ferreira

Diretor de Publicações

Celso Mendes Jacinto

Coordenador de Publicações

SUMÁRIO

►Secretaria Municipal de Assistência Social e Emprego	2
RESOLUÇÃO Nº 07/2023 - CMDCA 27 DE SETEMBRO DE 2023.	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 095/2017 e Decreto 405/2018**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.itapora.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

8242023836

RESOLUÇÃO Nº 07/2023 - CMDCA 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação a presidente de comissão do processo eleitoral da eleição do conselho tutelar conforme indicação do CAOPIJE, para apuração de votos na eleição. Itaporã do Tocantins-TO 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 177/2023 de 09 de março de 2023 e nos termos da Resolução nº 05 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, tendo sido instituído pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;

CONSIDERANDO a importância do conselho municipal no processo de eleição ao Conselho Tutelar que é fruto de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pelas liberdades democráticas que buscam efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de regras para o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar que ocorrerá dia 01 de outubro de 2023 em conformidade com as disposições previstas na Lei nº 8.069,

DELIBERA E RESOLVE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes nomeia presidente da comissão a conselheira Valdinéia Ventura de Oliveira para que a mesma seja cadastrada como pessoa responsável no aplicativo "IntegraVoto" por indicação do CAOPIJE cujo o objetivo é possibilitar a contagem de votos de maneira automatizada no processo eleitoral.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES PESSOA

Presidente do CMDCA